



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

SMC: EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR

Edital Preliminar de seleção de projetos culturais no âmbito do Edital nº 004/2024 - Chamamento Público para Premiação a Coletivos Culturais de Batalha de Rima

Art. 1º A Secretaria Municipal da Cultura torna público o Resultado Preliminar de seleção de projetos culturais do Edital nº 004/2024 – Batalha de Rima, que visa selecionar projetos culturais a serem beneficiados pelo Programa Municipal de Incentivo à Cultura – PROMIC.

Art. 2º As propostas inscritas neste edital foram encaminhadas para análise e seleção pela Comissão de Análise de Projetos Culturais (CAPC). Nesta primeira fase foram elencados os coletivos por ordem de pontuação, na condição de classificados e desclassificados, e a validação das inscrições por cotas dos coletivos que se inscreveram como cotistas. A situação de desclassificação poderá ser revertida se na fase do recurso o coletivo encaminhar o documento indicado corretamente.

Art. 3º Conforme item 8.2 do Edital nº 004/2024, os proponentes inscritos como cotistas tinham como obrigação participar da entrevista de heteroidentificação, ocorrida em 09/11/2024, convocados por meio de Edital. Aqueles que não compareceram na data e local estabelecido para a entrevista de heteroidentificação não tiveram a inscrição validada e estão automaticamente concorrendo às vagas de ampla concorrência.

Art. 4º Os proponentes poderão apresentar recurso, que será encaminhado à Comissão de Análise de Projetos Culturais (CAPC) acerca da pontuação e classificação e desclassificação, ou para a Comissão de Heteroidentificação quanto à não validação de cotista na entrevista de heteroidentificação, para reconsideração ou manutenção da decisão, conforme item 11.6 do Edital. Em caso de manutenção da decisão, o recurso será encaminhado à autoridade superior para decisão final.

Art. 5º Os recursos deverão conter os motivos que ensejam a revisão e será permitida a apresentação dos documentos sinalizados pela comissão no Edital Preliminar, conforme item 11.4 do Edital.

Art. 6º Os recursos deverão ser interpostos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis conforme item 11.2 do Edital até as 23h59min, contados a partir da data da publicação deste Edital Preliminar, por meio de formulário específico (ANEXO VI), disponibilizado no <https://portal.londrina.pr.gov.br/incentivo-cultura/promic/editais>, e encaminhados pela plataforma Londrina Cultura no link <https://londrinacultura.londrina.pr.gov.br/opportunidade/396/>. Os documentos não serão recebidos presencialmente ou por qualquer outro meio.

Art. 7º Após o prazo mencionado no presente edital, eventuais recursos recebidos serão desconsiderados.

Maria de Fátima Beraldo

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA

ANEXO I

Número	Tipo de Concorrência:	Coletivo	Pontuação	Situação
on-352454269	Concorrência Geral	Coletivo Leste Londrina	89	Classificado
on-162410825	Concorrência Geral	Batalha da Concha	89	Classificado
on-1422548384	Concorrência Geral. O Coletivo não teve a inscrição por Cotas Validada pois	Batalha do Galo	89	Classificado

nenhum dos membros compareceu na entrevista de heteroidentificação, conforme exige o item 8 do Edital

on-1134955879	Concorrência Geral	Coletivo Hemp	89	Desclassificado. Não foi apresentada declaração válida do coletivo, conforme prevê o item 7.1."c" do Edital, uma vez que na declaração não constam as assinaturas de Manuella Sopran de Moraes e Mateus Formigari, membros do coletivo mencionados no projeto. O documento poderá ser enviado no prazo de recurso, conforme prevê o item 11.4 do Edital.
on-574036028	Concorrência Geral	Coletivo Batalha do Bosque	77	Desclassificado. Não foram apresentadas 3 declarações de órgãos ou entidades, conforme prevê o item 7.1"e" do Edital, pois apresentou uma Declaração válida, uma Declaração duplicada do coletivo e uma Declaração de um projeto de extensão da projeto Juventude, Diretos Humanos e Antirracismo" que não foi considerado como órgão público ou entidade; e caso fosse considerada a UEL como Instituição emitente, a declaração deveria ser assinada pelo responsável pela instituição/reitoria. Os documentos poderão ser enviados no prazo de recurso, conforme prevê o item 11.4 do Edital.
on-181894882	Concorrência Geral	Coletivo 1312	77	Classificado
on-1621380683	Concorrência Geral	Coletivo UDV	77	Classificado
on-1558338713	Concorrência Geral	Freestyle D Rua	77	Classificado
on-324211223	Concorrência Geral. O Coletivo não teve a inscrição por Cotas Validada por não apresentar maioria dos membros, pois apenas uma pessoa compareceu e teve sua condição validada, conforme item 8 do Edital	Coletivo Máfia - Batalha da Máfia	77	Classificado



Documento assinado eletronicamente por **Maria de Fátima Beraldo, Secretário(a) Municipal de Cultura**, em 11/11/2024, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14239811** e o código CRC **B1274B84**.